

Boletim de Serviço

Nº 570, 21 de outubro de 2022

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente/HE-UFPeI

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo/HE-UFPeI
(substituta)

CRISTIANE BECKER NEUTZLING
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

TIAGO VEIRAS COLLARES
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO (CIPA) 2023.....	4
Portaria-SEI nº 505.....	4
COMISSÃO ELEITORAL.....	5
Portaria-SEI nº 506.....	5
REGIMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 507.....	6
ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....	6
COMITÊ DE ERGONOMIA.....	6
Portaria-SEI nº 508.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 509.....	7
Portaria-SEI nº 510.....	8

SUPERINTENDÊNCIA
EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO (CIPA) 2023

Portaria-SEI nº 505, de 21 de outubro de 2022.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o Edital de Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (CIPA), Gestão 2023, do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

Ficam convocados os trabalhadores desta empresa para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (CIPA), de acordo com a norma regulamentadora NR5, a ser realizada em escrutínio secreto nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. A apuração dos votos será divulgada até as 16 horas do dia 24 de novembro de 2022.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados deverão se inscrever de 24 de outubro a 08 de novembro de 2022, na Usost. Estão aptos a concorrer todos os funcionários da empresa. Encerrado este período, será afixada listagem dos candidatos em ordem alfabética ao lado do presente edital.

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

REQUISITO	DATA	ATIVIDADE
60 dias antes do mandato em curso.	10/10/2022 segunda-feira	Comunicar as eleições para o empregador. Processo eleitoral SEI.
55 dias antes do término do mandato, constituir comissão eleitoral	13/10/2022 Quinta-feira	Cabe a CIPA designar quem fara parte da Comissão Eleitoral, responsáveis terão que participar ativamente das inscrições dos candidatos, eleição e escrutínio
45 dias antes, publicação e divulgação de Edita	20/10/2022 Quarta- feira	Divulgação de Edital de comunicação do processo eleitoral
40 dias antes, publicação e divulgação de Edital	24/10/2022 Segunda-feira	Comunicação ao Sindicato da Abertura do processo eleitoral
15 dias mínimos para a inscrição.	24/10/2022 à 08/11/2022 Começa numa segunda-feira de outubro e acaba numa sexta-feira de novembro	Inscrição dos candidatos.
Mínimo 30 dias antes do término do mandato.	21/11/2022 à 23/11/2022 Começa na segunda-feira até quarta-feira	Realização da eleição.
No primeiro dia útil após a eleição.	24/11/2022 Segunda-feira	Apuração do resultado.

Antes da posse.	28/11/2022 à 02/12/2022 Começa numa segunda-feira e acaba numa sexta-feira	Curso dos componentes da CIPA.
Após o curso.	12/12/2022 Segunda-feira	Posse da Gestão 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Carolina Ziebell
Superintendente

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI nº 506, de 21 de outubro de 2022.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial a União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (CIPA) 2023, do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

- I. Aline Augusta Medeiros Rutz - Enfermeira, SIAPE 193****;
- II. Ana Paula da Silva Lourençon - Técnico em Informática, SIAPE 225****;
- III. Bruna Lencina del Castillo - Fisioterapeuta, SIAPE 100****;
- IV. Ederson Brasil Pinheiro - Técnico Enfermagem, SIAPE 228****;
- V. Emeli Rodrigues dos Santos - Técnico Enfermagem, SIAPE 116****;
- VI. Giuliano Araujo Henrique - Enfermeiro, SIAPE 241****;
- VII. Nathalia Georgia Lima de Souza Martins - Enfermeiro, SIAPE 228****;
- VIII. Simone Fersula da Costa de Medeiros - Assistente Administrativo, SIAPE 241****.

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Carolina Ziebell
Superintendente

REGIMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 507, de 21 de outubro de 2022.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial a União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Grupo de Trabalho de Humanização, do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme link:

<http://transparencia.heufpel.com.br/attachments/download/2551/REG.HE.010%20GRUPO%20DE%20TRABALHO%20DE%20HUMANIZA%C3%87%C3%83O.pdf>

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Carolina Ziebell
Superintendente

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 508, de 21 de outubro de 2022.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial a União, em 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê de Ergonomia, do Hospital Escola da UFPEL - EBSERH Filial, conforme abaixo:

- I. Angela Amaro da Silveira Grassi - Médica do Trabalho, SIAPE 241****;
- II. Angélica Trindade Fagundes - Enfermeira, SIAPE 234****;
- III. Bruna Lencina Del Castillo- Fisioterapeuta, SIAPE 100****;
- IV. Camilla Benigno Biana - Fisioterapeuta, SIAPE 241****, Coordenadora do Comitê;
- V. Felipe Vieira Camerini - Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 225****;
- VI. Lidiane Pozza Costa - Profissional de Educação Física, SIAPE 227****;
- VII. Marcelo Zanusso Costa - Profissional de Educação Física, SIAPE 241****;
- VIII. Marina Benjamin Correa - Assistente Administrativo, SIAPE 239****, Secretária do Comitê.

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 580, de 22 de outubro de 2021, do Boletim de Serviço nº 436, de 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Carolina Ziebell
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 509, de 21 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de materiais médicos com estoque crítico, processo original 23762.016462/2022-46, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Dayane Bicalho Antunes, SIAPE 234**** - Coordenador da EPC;
- II. Elen Ávila de Paula, SIAPE 239**** - Integrante Requisitante;
- III. Márcia Drebes, SIAPE 241**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- IV. Lizarb Soares Mena, SIAPE 228**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe,

bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação, e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa
(Substituta)

Portaria-SEI nº 510, de 21 de outubro de 2022.

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação para implantação de ambulatório no prédio da laneira, processo original 23762.015719/2022-42, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Rodrigo de Oliveira Kuhn, SIAPE 134**** - Coordenador da EPC;
- II. Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque, SIAPE 197**** - Integrante Requisiteante;
- III. Jefferson Pedro da Silva, SIAPE 121**** - Integrante Requisiteante;
- IV. Guilherme Andre Tomasi Bauer, SIAPE 324**** - Integrante Requisiteante;
- V. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241**** - Integrante Requisiteante;
- VI. Paola Porto Cunha, SIAPE 315**** - Integrante Requisiteante;
- VII. Eduardo Timm Kruger, SIAPE 324**** - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação, e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa
(Substituta)